



IND 1262 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina Leão e Outros)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☒ CDDHCEDP
☐ CDESCMAT

Em, 13, 4, 11
Ramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo que através da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal promova ações no sentido de viabilizar o funcionamento do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que através da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal promova ações no sentido de viabilizar o funcionamento do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição tem o objetivo de viabilizar o funcionamento do CAJE, tendo em vista que hoje as condições de trabalho e de permanência dos internos naquele local estão totalmente inviáveis.

Em visita àquele estabelecimento pela equipe deste Gabinete, foram vários os relatos dos funcionários quanto as dificuldades de se realizar um trabalho de qualidade, devido a escassez de recursos materiais e humanos, sem contar a superlotação.

A situação do CAJE é de precariedade, onde os internos não têm local apropriado para dormir, a comida recebida para a alimentação normalmente já vem em estado de deterioração e vários outros tipos de problemas foram detectados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

A 1ª Vara da Infância e Juventude decidiu, com base em ação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) que a partir de 1º de março o CAJE não poderá realizar internação de adolescentes que cometeram atos infracionais, tendo em vista que o centro não tem mais condições de receber jovens para ressocialização, devido a precariedade das instalações, falta de recursos humanos e espaço.

É notório o grave problema que vem enfrentando o estabelecimento, sendo necessária uma intervenção imediata por parte do estado.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2011.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12621/2011
Folha Nº 02 Paula